



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Taquari	3
Prefeitura Municipal de Campo Verde	3
Prefeitura Municipal de Juara	4
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	4
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	4
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	5
Prefeitura Municipal de Poconé	8
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	8
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	8

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 399/2020.****DECRETO Nº 399/2020.**

“Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas Municipais de Alto Taquari - MT, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alto Taquari-MT, Estado do Mato Grosso, **Sr. MARCO AURÉLIO JULIEN**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação de serviços não essenciais nesses dias comemorativos, em especial as festividades de Natal e Ano Novo, dedicado à confraternização de toda sociedade;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre receita e despesa e fechamento de balanço relativo ao exercício financeiro de 2020, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais;

Considerando a necessidade do encerramento do exercício financeiro e que a maioria dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso, havendo pouca demanda para os serviços públicos municipais não essenciais;

Considerando ser costume da Administração Pública Municipal, instituir anualmente um período de recesso dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência, descanso e confraternização com suas famílias;

Considerando, por fim, a necessidade de que todos os servidores públicos municipais continuarem atentos à situação de pandemia instalada no Município e se evitar a aglomeração mesmo em festas de confraternização privadas, respeitando os Decretos em vigência deste Município,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Permanecem, internamente, mantidos os trabalhos administrativos necessários para o encerramento do exercício financeiro de 2020, pagamento de folha de pessoal e demais atividades de ordem administrativa.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública deverão ser mantidos durante o período estabelecido no artigo 1º, exceto nos dias 25 de dezembro de 2020 (Natal) e 01 de janeiro 2021 (Confraternização Universal).

Art. 3º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de serviços essenciais à população, em razão do período de pandemia, funcionarão em regime especial a ser determinado pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo programada escala de revezamento de folgas aos servidores, rodízio das unidades, bem como a realização dos trabalhos em regime especial de plantão.

Parágrafo único. Nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2020, e 01 de janeiro de 2021, as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde da Família (PSF), e Unidades Sentinela, não abrirão para atendimento ao público, devendo os pacientes serem orientados e informados para se dirigirem ao Hospital Municipal.

Art. 4º Os funcionários que trabalharem nos dias 25 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021, terão direito a folga, de forma dobrada, devendo ser requerida junto ao Secretário responsável pela referida Secretaria, o qual deferirá de acordo com a possibilidade e conveniência Administrativa.

Art. 5º No período de recesso descrito no art. 1º, funcionarão, ainda, em regime especial de plantão:

I - o Almoxarifado Municipal para recebimento e entrega de mercadorias e materiais especialmente nas áreas da Educação e Saúde;

II - O Canil Municipal para atendimento dos animais ali alojados;

III - Departamento de Água e Esgoto;

IV - Os Ginásios e Campos esportivos;

V - Departamento de Informática;

Art. 6º Devido a sua natureza essencial e indispensável, não haverá recesso para as seguintes repartições e serviços:

I - Hospital Municipal;

II - Abrigo de Crianças;

III - Conselho Tutelar;

IV - Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, ressalvada a exceção constante no art. 2º;

V - Serviços de Guarda de Patrimônio.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, deverá manter, em regime de atendimento especial, servidores à disposição para atendimento das demandas essenciais que por ventura surgirem no período.

Art. 9º Os demais servidores em recesso, poderão ser convocados a prestar serviços caso necessários.

Art. 10 Caberá ao Secretário Municipal de Administração, a fiscalização e o cumprimento das disposições deste Decreto, de modo que não venha causar quaisquer danos ao atendimento à população.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO JULIEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO JURÍDICO
COVID-19: DECRETO Nº. 126, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ATUALIZA CRITÉRIO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS, EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS APLICADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, norma de caráter geral que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XV do Art. 4º do Decreto nº 101 de 15 de outubro de 2020, que passa a vigorar com as seguinte redação:

XV – Festas, reuniões, cerimoniais, eventos corporativos e similares, permitida a ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COVID-19: DECRETO N° 1.581/2020**

Decreto n° 1.581, de 17 de dezembro de 2020.

Altera dispositivos do Decreto n° 1.461/2020 que dispõe sobre consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a Portaria n° 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no Brasil, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que, a Lei n° 13.979/2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que, o Decreto n° 407/2020 do Estado de Mato Grosso "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, COVID-19";

CONSIDERANDO o aumento, desde o início de dezembro, da média móvel de casos confirmados de COVID-19 e de hospitalizações em enfermarias e UTIs no âmbito Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que no Município de Juara atualmente conta com alto número de casos confirmados da COVID-19, o que, prejudica a capacidade dos leitos disponíveis nos hospitais públicos e privados do município;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Presidência/AMM n° 066/2020 de 10 de dezembro de 2020 que, recomenda aos prefeitos a tomar medidas para evitar a propagação da doença, uma vez que a capacidade de propagação da COVID é considerada rápida.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do Decreto n° 1.461/2020 nos seguintes termos:

Art. 6º Fica suspensa por prazo indeterminado a realização de eventos com numero de pessoas, fora dos limites previsto no art. 9º.

Art. 9º

(....)

§ 4º A realização de eventos privados conforme disposto no art. 9º do decreto n° 1.461/2020, e nos limites de pessoas estabelecidos no art. 9º condicionada à apresentação, para aprovação prévia do órgão responsável, do "Plano de Contingência em Saúde", a ser protocolado em até 72 (setenta e duas horas) antes da data do início - computadas somente em dias úteis, junto à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em horário de expediente, ficando expressamente proibido os eventos "DANÇANTES", ou seja, proibido os eventos com liberação de pista de dança.

Art. 10. É obrigatório o uso de máscaras no âmbito do Setor Público e Privado, ficando determinado a utilização em todos os ambientes, Ruas, Praças e Comércio em Geral.

Art. 2º Fica instituído no Município de Juara, medida não farmacológica de caráter temporário, **toque de recolher** a partir do dia 18/12/2020, das 23h00min até 05h00min do dia seguinte, todos os dias, ficando proibido o funcionamento no perímetro urbano e dos distritos de qualquer estabelecimento após o referido horário, salvo em caráter excepcional e inadiável, devidamente justificado.

§1º A disposição deste artigo não se aplicam:

I - As Forças Policiais e de Segurança Pública e Patrimonial, e à Fiscalização Municipal;

II - As instituições de saúde pública e privada e aos Profissionais de Saúde em Serviço, farmácias e drogarias;

III - Aos Integrantes do Gabinete de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19);

IV - As situações em que fique comprovada a urgência e emergência;

V - Ao retorno aos domicílios de trabalhadores, cujo horário de funcionamento das empresas iniciem antes das 05:00 horas e findem depois das 22:00 horas.

§2º Os estabelecimentos comerciais de alimentos e congêneres, somente poderão funcionar após o horário descrito no art. 2º (23:00h) no sistema de entrega em domicílio.

Art. 3º As demais disposições do Decreto Municipal n° 1.461/2020 permanecem inalteradas enquanto persistir a Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional de que trata o mencionado Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 17 de dezembro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**LICITAÇÃO
COVID-19: ERRATA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2020. O pregoeiro comunica que na publicação no DOM n. 3.627 de 16/12/2020, p. 302, ONDE SE LÊ: **“NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.”** LEIA-SE: **“AQUISIÇÃO IMEDIATA.** Ficam mantidas as demais disposições da publicação. M. D' Oeste, 17/12/2020. Ana Claudia de Souza, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 038/2020**

Homologo a Presente Dispensa de Licitação n°. 038/2020 Adjudicando o objeto da Dispensa ao Interessado, conforme 24, II da Lei 8.666/93. Que tem como objeto **AQUISIÇÃO NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL COLETADO DE PESSOAS COM SUSPEITA DO VÍRUS COVID – 19 (SARS-COV-2). NOS TERMOS DA LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA N° 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

Adjudique-se a empresa:

Empresa: FREITAS & FREITAS LTDA

CNPJ: 23.482.163/0001-53

o valor global a ser pago será de **R\$ 2.970,00 (dais mil novecentos e setenta reais).**

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 17 dezembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
038/2020

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art. e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº.038/2020 **AQUISIÇÃO NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL COLETADO DE PESSOAS COM SUSPEITA DO VÍRUS COVID – 19 (SARS-COV-2). NOS TERMOS DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	Total Item
177806-4	NITROGENIO liquido (NO2), estado físico, cor incolor, odor inodoro	165 litros	R\$ 18.00	R\$ 2.970,00

no Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Empresa: FREITAS & FREITAS LTDA

CNPJ: 23.482.163/0001-53

o valor global a ser pago será de **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).**

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 17 de dezembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO
DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/
2020

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.038/2020, que trata da futura **AQUISIÇÃO NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL COLETADO DE PESSOAS COM SUSPEITA DO VÍRUS COVID – 19 (SARS-COV-2). NOS TERMOS DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20**

DE MARÇO DE 2020, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	Total Item
177806-4	NITROGENIO liquido (NO2), estado físico, cor incolor, odor inodoro	165 litros	R\$ 18.00	R\$ 2.970,00

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 038/2020 DE
LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

EMPRESA:

FREITAS & FREITAS LTDA

CNPJ: 23.482.163/0001-53

Valor Global: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.038/2020, que trata da **AQUISIÇÃO NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL COLETADO DE PESSOAS COM SUSPEITA DO VÍRUS COVID – 19 (SARS-COV-2). NOS TERMOS DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	Total Item
177806-4	NITROGENIO liquido (NO2), estado físico, cor incolor, odor inodoro	165 litros	R\$ 18.00	R\$ 2.970,00

Nova Bandeirantes/MT, 17 de dezembro de 2020.

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 182/2020

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

COVID-19: DITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPORTE OPERACIONAL NAS UNIDADES MUNICIPAIS

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPORTE OPERACIONAL NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATRAVEZ DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020.”

O Prefeito em Exercício de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Nilton de Brito**, no uso de suas atribuições legais, amparados por excepcional interesse público e para suprir necessidades de natureza eventual, devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal e Art. 37, IX da Constituição Federal, A Lei Federal nº. 13.979/2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº. 356 de 11 de março de 2020 e considerando o Decreto Municipal nº 047/2020, Art. 1º, Parágrafo único, que **DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA SANITARIA** e intensifica medidas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19:

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar o edital do Processo de Seleção Edital Complementar Nº 001/2020, De 15 De Dezembro De 2020, através do Edital Complementar nº002/2020 que passa a ter as seguintes alterações:

1- Onde-se lê:

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004/2020 – COVID-19

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Eliane da Silva Rocha Azevedo	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 376 horas	50 pontos	100 pontos	1° Classificada
Ana Paula Olivato	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 215 horas	50 pontos	100 pontos	2° Classificada
Derenice da Silva Ribeiro	40 pontos 04 certificados de Cursos totalizando 328 horas	50 pontos	90 pontos	3° Classificada
Ducileia Gomes de Oliveira	30 pontos 03 certificados de Cursos totalizando 180 horas	50 pontos	80 pontos	4° Classificada
Daiane Alvarenga do Nascimento	20 pontos 02 certificados de Cursos totalizando 50 horas	50 pontos	70 pontos	5° Classificada
Carla Ribeiro Dzoniarkevicz	20 pontos 02 certificados de Cursos totalizando 34 horas	50 pontos	70 pontos	6° Classificada
Leila Campos Macedo	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	7° Classificada
Thais Fernanda Marinotti Moreira	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	8° Classificada
Renato de Oliveira	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	9° Classificado
Joquebede Belido Souza	Não declarou cursos complementares	Não declarado	00 pontos	Desclassificada por não cumprir os requisitos do Edital

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO – ENSINO SUPERIO – HABILITAÇÃO NO CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
NENHUM INTERESSADO	Não declarou cursos complementares	Não declarado	00	SEM CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FISIOTERAPEUTA – ENSINO SUPERIO – HABILITAÇÃO NO CREFITO

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Jheniffer Oliveira dos Santos	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	1ª Classificada

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Rodrigues de Oliveira	10 pontos 01 certificados de Cursos totalizando 10 horas	50 pontos	60 pontos	1ª Classificada
Maria Rosângela de Santana	10 pontos 01 certificados de Cursos totalizando 10 horas	50 pontos	60 pontos	2ª Classificada
Stefani David Simão	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 440 horas	00 pontos	50 pontos	3ª Classificada
Karoline Christine David da Silva	Não declarou cursos complementares	Não declarado	00 pontos	Desclassificada por não cumprir os requisitos do Edital
Dayanne Silva dos Santos Padovan	Não declarou cursos complementares	Não declarado	00 pontos	Desclassificada por não cumprir os requisitos do Edital

CARGO: ENFERMAGEM – NIVEL SUPERIOR – COM REGISTRO NO COREN

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Pamela Cristina Pereira de Souza	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 805 horas	50 pontos	100 pontos	1ª Classificada
Suzany Maria Jeronima da Silveira	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 345 horas	50 pontos	100 pontos	2ª Classificada
Jonnes Wilkson Luiz Oliveira de Melo	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 340 horas	50 pontos	100 pontos	3° Classificado
Lucelia Aparecida de Souza Lemos	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 156 horas	50 pontos	100 pontos	4ª Classificada
Romário Macário Pereira de Jesus	40 pontos 04 certificados de Cursos totalizando 296 horas	50 pontos	90 pontos	5° Classificado

Carla Regina de Oliveira da Costa	30 pontos 03 certificados de Cursos totalizando 500 horas	50 pontos	80 pontos	6ª Classificada
Maria Carolini Morandi de Carvalho	30 pontos 03 certificados de Cursos totalizando 40 hr e 50 min.	50 pontos	80 pontos	7ª Classificada
Eduardo Alves da Silva	10 pontos 01 certificado de Curso totalizando 10 horas.	50 pontos	60 pontos	8º Classificado
Kamila Correia dos Santos	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 1335 horas.	Não declarado	50 pontos	9ª Classificada
Letícia do Nascimento Bueno	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 360 horas.	Não declarado	50 pontos	10ª Classificada
Paula Katieli Yamak	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	11ª Classificada
Lidiane Barbosa Pereira	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	12ª Classificada

Le-se :

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004/2020 – COVID-19

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Eliane da Silva Rocha Azevedo	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 376 horas	50 pontos	100 pontos	1º Classificada
Ana Paula Olivato	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 215 horas	50 pontos	100 pontos	2º Classificada
Derenice da Silva Ribeiro	40 pontos 04 certificados de Cursos totalizando 328 horas	50 pontos	90 pontos	3º Classificada
Ducileia Gomes de Oliveira	30 pontos 03 certificados de Cursos totalizando 180 horas	50 pontos	80 pontos	4º Classificada
Daiane Alvarenga do Nascimento	20 pontos 02 certificados de Cursos totalizando 50 horas	50 pontos	70 pontos	5º Classificada
Carla Ribeiro Dzoniarkevicz	20 pontos 02 certificados de Cursos totalizando 34 horas	50 pontos	70 pontos	6º Classificada
Leila Campos Macedo	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	7º Classificada
Leidiane Barbosa Pereira	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	12ª Classificada
Thais Fernanda Marinotti Moreira	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	8º Classificada
Renato de Oliveira	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	9º Classificado
Joquebede Belido Souza	Não declarou cursos complementares	Não declarado	00 pontos	Desclassificada por não cumprir os requisitos do Edital

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO – ENSINO SUPERIO – HABILITAÇÃO NO CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
NENHUM INTERESSADO	Não declarou cursos complementares	Não declarado	00	SEM CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FISIOTERAPEUTA – ENSINO SUPERIO – HABILITAÇÃO NO CREFITO

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Jheniffer Oliveira dos Santos	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	1ª Classificada

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Rodrigues de Oliveira	10 pontos 01 certificados de Cursos totalizando 10 horas	50 pontos	60 pontos	1ª Classificada
Maria Rosângela de Santana	10 pontos 01 certificados de Cursos totalizando 10 horas	50 pontos	60 pontos	2ª Classificada
Stefani David Simão	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 440 horas	00 pontos	50 pontos	3ª Classificada
Karoline Christine David da Silva	Não declarou cursos complementares	Não declarado	00 pontos	Desclassificada por não cumprir os requisitos do Edital

Dayanne Silva dos Santos Padovan	Não declarou cursos complementares	Não declarado	00 pontos	Desclassificada por não cumprir os requisitos do Edital
----------------------------------	------------------------------------	---------------	-----------	---

CARGO: ENFERMAGEM – NÍVEL SUPERIOR – COM REGISTRO NO COREN

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL /CARTEIRA DE TRABALHO/ CONTRATO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Pamela Cristina Pereira de Souza	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 805 horas	50 pontos	100 pontos	1ª Classificada
Suzany Maria Jeronima da Silveira	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 345 horas	50 pontos	100 pontos	2ª Classificada
Jonnes Wilkson Luiz Oliveira de Melo	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 340 horas	50 pontos	100 pontos	3º Classificado
Lucelia Aparecida de Souza Lemos	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 156 horas	50 pontos	100 pontos	4ª Classificada
Romário Macário Pereira de Jesus	40 pontos 04 certificados de Cursos totalizando 296 horas	50 pontos	90 pontos	5º Classificado
Carla Regina de Oliveira da Costa	30 pontos 03 certificados de Cursos totalizando 500 horas	50 pontos	80 pontos	6ª Classificada
Maria Carolini Morandi de Carvalho	30 pontos 03 certificados de Cursos totalizando 40 hr e 50 min.	50 pontos	80 pontos	7ª Classificada
Eduardo Alves da Silva	10 pontos 01 certificado de Curso totalizando 10 horas.	50 pontos	60 pontos	8º Classificado
Kamila Correia dos Santos	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 1335 horas.	Não declarado	50 pontos	9ª Classificada
Letícia do Nascimento Bueno	50 pontos 05 certificados de Cursos totalizando 360 horas.	Não declarado	50 pontos	10ª Classificada
Paula Katieli Yamak	Não declarou cursos complementares	50 pontos	50 pontos	11ª Classificada

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PROCURADORIA JURIDICA
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020**

CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

CONTRATADO: SUPERMERCADO TIGRÃO EIRELI - 06.111.925/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA.

DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA.

05.002.08.244.2718.2914.3.3.90.32.0.1.29.074000

VALOR: R\$ 99.642,20

PERÍODO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
COVID-19: ERRATA DA DISPENSA 020/2020**

DISPENSA: 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais para composição de cestas básicas custeadas com o recurso de enfrentamento ao Covid-19 para atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social do respectivo município", onde se lê R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), SE LÊ R\$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**COVID-19: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA URTILIZADA NO AMBITO DA SAUDE MENTAL (PORTARIA Nº 2.516 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.

Fundamento legal: LEI Nº 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE Nº 188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44					
2	001.008.036	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	500,00	R\$ 0,33 R\$ 165,00
6	001.019.460	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	2.850,00	R\$ 2,12 R\$ 6.042,00

5	001.021.159	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	500,00	R\$ 0,63	R\$ 315,00
TOTAL						R\$ 6.522,00
FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02						
1	001.021.157	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	1.000,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00
3	001.021.153	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	6.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
4	001.021.173	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	21.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.470,00
TOTAL						R\$ 3.130,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.652,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT N° 4.552

Vale de São Domingos, MT, 17 de Dezembro de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA URTILIZADA NO AMBITO DA SAUDE MENTAL (PORTARIA N° 2.516 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.

Fundamento legal: LEI N° 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE N° 188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44						
2	001.008.036	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	500,00	R\$ 0,33	R\$ 165,00
6	001.019.460	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	2.850,00	R\$ 2,12	R\$ 6.042,00
5	001.021.159	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	500,00	R\$ 0,63	R\$ 315,00
TOTAL						R\$ 6.522,00
FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02						
1	001.021.157	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	1.000,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00
3	001.021.153	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	6.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
4	001.021.173	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL\$¶	CP	21.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.470,00
TOTAL						R\$ 3.130,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.652,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT N° 4.552

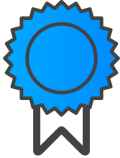
PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 17 de Dezembro de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Dec 18 04:19:14 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)